



RESOLUÇÃO GGG Nº 015/2019.

Revoga a Resolução do Grupo Gestor de Governo nº 002/2013, que dispõe sobre a realização de horas extras por motoristas de Secretários de Estado e Presidentes de Fundações e Autarquias do Estado de Santa Catarina. Processo SEF 18644/2019

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, de otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução racional e estratégica do custo da máquina pública estadual, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução GGG nº 002, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Douglas Borba
Chefe da Casa Civil

Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
015/19.**

Florianópolis, em 04/12/2019.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho
Secretário do GGG